

PROCESSO EDUCACIONAL NO BRASIL: BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Fernanda Trevisan (PPGedu/UNEMAT) - fer.trevi@hotmail.com

Prof^a. Dr^a. Rosely A. Romanelli (PPGedu/UNEMAT) - roselyromanelli@gmail.com

GT 13- HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

Resumo:

Este artigo visa contextualizar o processo histórico da educação inclusiva no Brasil. Assim, a educação inclusiva hoje tão percorrida nas escolas, universidades e na sociedade, não aconteceu de um dia para outro. Foi um longo caminho, com muitas lutas e debates, as quais visavam a conquistas de direitos e garantias de inclusão, haja vista, que antes as pessoas com deficiência eram segregadas da sociedade, devendo as mesmas permanecerem reclusas em suas casas, prisões ou instituições especiais. Portanto, com as conquistas de direitos, os deficientes deixaram de ser abandonados à própria sorte para serem tratados como pessoas que pertencem à sociedade. Nesse contexto, podemos evidenciar que as pessoas com deficiência passam a ser vista, e com elas surge a necessidade de readequação das unidades escolares, quebra de paradigmas e mudanças sociais, educacionais e legislativas, para garantir a eficácia do processo de inclusão. Almejamos que este artigo possa contribuir para a compreensão do processo inclusivo, bem como direcionamento para a percepção da individualidade de cada ser e de suas potencialidades.

Palavras-chave: História da educação. Educação inclusiva. Ensino Regular.

1 Introdução

Começamos esta discussão por meio de um estudo teórico, referenciando uma breve contextualização sobre a histórica da educação inclusiva, com ênfase na política educacional brasileira e nas conjecturas de uma inclusão escolar, nosso objeto de investigação é uma melhor compreensão da temática. Pretendemos, portanto, com esse texto de natureza narrativa e histórica, situar e caracterizar um pouco a história da inclusão, a qual está direcionado para os educandos com deficiência no ensino regular. Assim, salientamos que o estudo está voltado para o entendimento dos conceitos de educação inclusiva.

Para tanto, esclarecemos que a palavra inclusão traz subentendida à ideia de exclusão, em que só é possível incluir o que já foi excluído, ou seja, o processo de inclusão está respaldado na lógica inclusão/exclusão. Assim, ao abordamos o assunto de inclusão de estudantes com deficiência na escola regular, evidenciamos o processo de exclusão ao qual estas pessoas foram historicamente excluídas, por demonstrarem alguma “classificação” que as tornou diferentes do padrão estabelecido socialmente como desejável.

Quando falamos sobre educação inclusiva, podemos pensar em algo que ainda está em processo de construção, em que as escolas ao incluírem os (as) alunos(as) com deficiência no ensino regular, necessitam direcionar suas ações pedagógicas para práticas que atendam efetivamente a inclusão do (a) aluno(a) deficiente no âmbito escolar, com vias a ofertar atividades condizentes às suas potencialidades e necessidades.

Nessa perspectiva podemos pensar na inclusão das crianças com deficiência no ensino regular, processo que envolve mudanças e quebra de paradigmas, sendo que hoje podemos verificar que o debate gira em torno de “acessibilidade” e “inclusão”, como forma de viabilizar a garantia de direitos e ao mesmo tempo, conforme exposto por Silva,¹: o “deficiente [...] é tomado como “pessoa”, [...] como sujeito de direitos e deveres...” (p.23)

Nesse aspecto, desde o surgimento do sistema educacional no Brasil até os dias atuais, muito tem se discutido sobre a educação e a sua contribuição para a população. Porém, a educação ainda continua a ter as mesmas características impostas em todos os países do mundo, que é a de manter privilégios para aqueles que a frequentam.

Desta forma, a educação inclusiva, é uma conquista recente dentro dos marcos históricos da educação, a qual vem de um processo de lutas e conquistas legais dentro da sociedade brasileira.

Conforme exposto na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: “O movimento mundial pela inclusão é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os estudantes de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação.” (BRASIL, 2008, p. 5)

Salientamos ainda, que a inclusão de crianças com deficiências é um processo ainda em construção, que vem sendo discutido e ampliado nos diversos meios, sejam eles sociais, educacionais e/ou culturais, conforme abordaremos neste artigo.

2 Contextualização da educação inclusiva no Brasil

¹ Para maiores esclarecimentos sobre esse processo de exclusão/inclusão e nomenclatura do sujeito deficiente ver Silva, Patrícia A. (2013), Instalação de sentidos na/para a imagem do sujeito deficiente. Disponível na biblioteca central da Unemat/Campus de Cáceres-MT.

A educação no Brasil, historicamente foi considerada como forma privilegiada de alguns, não sendo acessível para todos. Assim, as pessoas com deficiências foram excluídas e reclusas em suas casas ou prisões, e não podiam participar das atividades sociais e muito menos dos processos educacionais. Foi uma fase de segregação, justificada pela crença de que a pessoa deficiente estaria protegida se confinada em ambiente separado e isolados, em que a sociedade também estaria protegida dos tidos “anormais”.

No Brasil, os primeiros registros de amparo à criança com deficiência, no século XVIII, é a “roda dos expostos”, a qual tinha por finalidade retirar das ruas as crianças abandonadas, as quais ficavam expostas aos perigos de serem mortas por frio, fome, sede ou devoradas por animais. Januzzi (2004), expõe que a roda foi criada para acolher as crianças que eram indesejadas, em que os genitores não as desejavam por vários motivos, e as irmãs e caridade as acolhiam para dar uma possível educação e salvar dos perigos da exposição na rua.

Desta forma, a história por melhores condições de vida das pessoas com deficiência está interligada com a luta por melhores condições de vida para a sociedade em geral. Assim, os deficientes deixaram de ser abandonados à própria sorte para serem tratados como pessoas que pertencem à sociedade como tal, frequentando escolas especiais, num escolar segregado caracterizado por hospitais psiquiátricos (Fernandes, 1999, 70), entidades assistencialistas e escolas especiais, e mais tarde nas classes comuns em escolas regulares

Somente no Século XIX, começaram a se esboçar os primeiros atendimentos as pessoas com deficiência. Nesse sentido, os primeiros registros de educação especial no Brasil ocorreram na época do império quando em 1854, D. Pedro II fundou o Instituto dos Meninos Cegos, que passou a se chamar em 1891 de Instituto Benjamin Constant – IBC², e o Imperial Instituto dos Surdos-Mudos, conhecido hoje como Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES). É preciso destacar que neste período, ainda não existia legislação ou diretrizes específicas para pessoas com deficiências.

Essas ações educacionais se caracterizavam por atos isolados e os atendimentos eram direcionados às deficiências visuais, auditivas e, em alguns casos as deficiências físicas. Já os atendimentos às deficiências mentais, surge em 1926 o primeiro Instituto

² Sobre primeiras ações de inclusão de deficientes nas escolas, ver Junior, Mário Cléber Martins Lanna (2010), em: História dos Movimentos Políticos das Pessoas com Deficiência no Brasil. Disponível em: <http://www.portalinclusivo.ce.gov.br/phocadownload/publicacoesdeficiente/historia%20movimento%20politico%20pcd%20brasil.pdf>.

Pestalozzi na cidade de Canoas. E em 1929 é fundado o Instituto Santa Terezinha, destinado os atendimentos aos deficientes auditivos, em 1954, foi criado o Instituto Educacional São Paulo, o qual também possuía os atendimentos direcionado aos deficientes auditivos.

No ano de 1931, é instituído pela professora Carmem Itála Sigliano, a Santa Casa de Misericórdia, direcionada os atendimentos para os deficientes físicos. Existia também instituições de reabilitação de deficientes físicos, como o Lar-Escola São Francisco, fundado em 1943. Em 1950 foi fundada a Associação de Assistência à Criança Defeituosa (AACD), a qual ainda existe atualmente (MAZZOTA, 1996). Todavia estas instituições foram principiantes e só se fortaleceram na segunda metade do século XX.³

Ao analisarmos a inclusão das crianças com deficiência, podemos identificar que as primeiras escolas surgiram por meados dos anos 50, contudo elas eram direcionadas aos atendimentos clínicos, com profissionais da saúde: fisioterapia, fonoaudiólogos, psicólogos, dentre outros.

Fletcher (1996, p.15) explica o Modelo Médico de Deficiência: “tradicionalmente, a deficiência tem sido vista como um problema do indivíduo e, por isso, o próprio indivíduo teria que se adaptar à sociedade ou ele teria que ser mudado por profissionais através da reabilitação ou cura”.

Segundo este modelo, “a pessoa deficiente é que precisa ser curada, tratada, reabilitada, habilitada, a fim de ser adequada à sociedade como ela é, sem maiores modificações” (SASSAKI, 1997, p. 29).

Já na década de 60, aumentou o número de instituições filantrópicas, sendo que em 1954 é fundada a APAE (Associação de Pais e Amigos do Excepcionais), que ofereciam atendimento aos casos graves de deficiência mental, fruto das iniciativas de familiares no sentido de buscar alternativas para os filhos deficientes intelectuais. Atualmente o Movimento tem sede em Brasília (DF) e congrega a Federação Nacional das APAEs (FENAPAEs). A qual em 2019 contava com 2.221 entidades filiadas, presente em todos os Estados da Federação abrangendo 2.192 municípios. É o maior movimento social do Brasil e do mundo, na sua área de atuação (APAE- BRASIL)⁴.

³ Sobre a história da educação inclusiva ver: Corrêa, Maria Angela Monteiro. Educação especial v.1. 5.a reimp. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2010. Disponível em: https://canal.cecierj.edu.br/anexos/recurso_interno/4597/download/a1af164aed3aff470abbd469102d4a12. Acesso em: 22/08/2021.

⁴ Informação disponível em: <https://apae.com.br/pagina/mapa-das-apaes-e-filiadas-2019-pagina>.

Em 1961 é promulgada a Lei de Diretrizes e Bases para a Educação que traz “a educação de excepcionais”, a fim de integrá-los na comunidade” (BRASIL,1961). Ocorre neste período o investimento de recursos públicos nas entidades privadas filantrópicas, porém a educação destas pessoas com deficiência tinha apenas caráter assistencial.

Em 1971 foi aprovada a segunda Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 5.692/71), que traz em seu artigo 9º a educação especial, a qual deverá ter um atendimento educacional diferenciado às pessoas com “deficiência física ou mental que tiverem um atraso significativo em relação a idade regular e aos superdotados”.

Com a Constituição Federal de 1988, houve avanço na educação, pois ela passa a ser direito de "todos" conforme prescreve o artigo 205, sendo que o Estado deverá garantir o atendimento para as crianças com deficiência preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1988), desde então, as tentativas de inclusão vêm ocorrendo gradativamente.

Outro fator importante a se destacar nesse cenário, foi a Declaração de Salamanca, ocorrida na cidade de Salamanca na Espanha (1994, p.1). Este documento foi elaborado na Conferência Mundial sobre Educação Especial organizada pelo governo da Espanha em cooperação com a UNESCO, com a participação de mais de oitenta países, inclusive do Brasil, e trouxe novos objetivos para fornecer as diretrizes e políticas dos sistemas educacionais, sendo considerado um dos principais documentos mundiais visando a inclusão social.

Aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deverá acomodá-los dentro de uma pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades, escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos (BRASIL, 1994 p.1).

Em 1996 é publicada a LDB, lei 9.394, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, apontando que a educação especial será oferecida preferencialmente na rede regular de ensino. Pela primeira vez nesta LDB, aparece um Capítulo totalmente dedicado à educação especial. No Art. 58 ficou registrado que “entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”. Os pontos da Lei são:

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil (LDB 9394/96).

Ainda neste capítulo aparece o Art. 59, que menciona que os sistemas de ensino deverão assegurar aos “educandos com necessidades especiais”:

I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular (LDB 9394/96).

Finalizando o Capítulo destinado à Educação Especial, o Art. 60 esclarece que os [...] órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público (LDB 9394/96).

Num parágrafo único termina afirmando que o “Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo”. (LDB 9394/96).

Em 2011, o Decreto 7651, contribui no sentido de dar garantias e estipular deveres do estado em assegurar “sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades” (BRASIL, 2011). A partir dessa nova concepção verificou-se a necessidade de inúmeras mudanças na forma de

gerir a educação inclusiva, novas estratégias pedagógicas, estruturá-la, qualificar docentes, uma grande reestruturação educacional.

A Lei n. 13.146 de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), a qual traz uma diversidade de inovações sobre a educação inclusiva, em especial aborda as cobranças indevidas de taxas ou adicionais nas instituições privadas, em caso de estudantes com deficiências. Esse avanço legislativo veio amparar legalmente um processo discriminatório de aumento exacerbado as pessoas com deficiência dentro das unidades de ensino.

Diante o exposto, podemos evidenciar que a trajetória da educação inclusiva não é linear, há avanços e retrocessos. Os avanços vêm de segmentos de muitas lutas, as quais nem sempre obtiveram êxitos. A educação inclusiva se torna um desafio dentro dos setores educacionais, sejam eles públicos ou privados, e exige mudanças para que os direitos ao acesso educacional se tornem, de fato uma realidade dentro das unidades escolares. Porém, para que ocorra mudanças é necessário o envolvimento da sociedade como um todo, para que exista a efetividade da inclusão dos estudantes com deficiência no ensino regular.

3 Um olhar sobre as dificuldades de inclusão

Comprendemos que o processo de inclusão educacional ocorreu inicialmente em instituições específicas para as pessoas com deficiência, fora das escolas regulares de ensino, em que elas eram vistas como incapazes e ficavam segregadas em suas casas ou clínicas de saúde, e seus atendimentos eram restritivos a cuidados médicos e de reabilitação.

Para Sasaki,

O modelo médico da deficiência tem sido responsável, em parte, pela resistência da sociedade em aceitar a necessidade de mudar suas estruturas e atitudes para incluir em seu seio as pessoas portadoras de deficiência e / ou de outras condições atípicas para que estas possam, aí sim, buscar o seu desenvolvimento pessoal, social, educacional e profissional (SASSAKI, 1997, p. 29).

Contudo, com as mudanças sociais e políticas no Brasil, o processo excludente e discriminatório para essa população foi revisto, sendo instituídas leis que possibilitassem o acesso e a participação desses sujeitos em diferentes esferas sociais,

abrangendo o acesso, a inclusão e permanência das pessoas deficientes na escola comum (BRASIL, 2008).

Deste modo, conforme Germano (2001)⁵ houve um aumento expressivo de alunos com necessidades educacionais especiais (NEE) matriculados na rede regular de ensino. O que segundo a autora, há “relatos de experiências de professores com inúmeros questionamentos sobre o atendimento desses alunos, muitas vezes frustrados ou então resistentes e nada flexíveis”.

Ainda segundo a autora, tais relatos ocorrem devido “um histórico de práticas rígidas e currículo estático que não contemplem a pluralidade e as especificidades dos grupos/turmas” (GERMANO, 2001).

Apesar da legislação ser a favor da prática da inclusão, as escolas e a própria sociedade demonstram ainda existem vestígios de inacessibilidade, seja por questões de acesso ou por ainda não estarem preparadas para o atendimento dessa população. Nesse aspecto, há um grande desafio em garantir a efetividade da política de inclusão permanente das crianças com deficiência no ambiente escolar, em que não basta inserir, mas sim, compreender todo processo pedagógico permanente e contínuo no interior das escolas.

Deste modo, pensar a educação como processo de integração e respeito, faz com que o a atuação dos docentes, familiares e da sociedade como todo, abranja a essência da inclusão educacional. Nesse sentido, Sasaki, aponta que a “[...] integração constitui um esforço unilateral tão somente da PNE e seus aliados (a família, a instituição especializada e algumas pessoas da comunidade que abracem a causa da inserção social), sendo que estes tentam torná-la mais aceitável no seio da sociedade (SASSAKI, 1997, p. 30).

Mantoan, (2006) afirma: a inclusão prevê a inserção escolar de forma radical de todas as crianças com deficiências, sem exceção. Todas devem frequentar a sala de aula das escolas regulares. Implica em mudanças de perspectiva educacional, não atinge somente os alunos com deficiência, mas todos aqueles que tiverem dificuldades de aprendizagem. Salienta ainda que: “o objetivo da integração é inserir um aluno ou um grupo de alunos que já foi anteriormente excluído. O mote da inclusão, ao contrário, é

⁵ Para mais informações ler artigo:” A CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA NA ESCOLA REGULAR: UM OLHAR PARA AS POTENCIALIDADES E POSSIBILIDADES”. Germano, Jessica (2001). In: Revista Brasileira de Educação Básica. Número Especial 6 - Educação Especial Escolar. Março de 2021.

não deixar ninguém no exterior do ensino regular, desde o começo da vida escolar”. (MANTOAN, 2006, p.19)

Assim, as crianças com deficiência têm direitos iguais ao de qualquer outra criança considerados dentro dos parâmetros normais da sociedade. Eles possuem necessidades, vontades, desejos, anseios e podem e devem ter vida acadêmica e social como as demais pessoas. A inclusão escolar propicia a todos os alunos independentes de serem ou não deficientes, a oportunidade de se desenvolverem em todos os aspectos de sua vida, pois a convivência com o outro, seja do aluno com deficiência com o “normal” ou vice-versa, enriquece sobremaneira o aprendizado de todos na classe.

O princípio da Integração apresenta como pressuposto ideológico que todos somos iguais e por isso podemos estar juntos, porém desconsidera que somos todos diferentes, únicos, singulares, enfim humanos, desconsiderando assim a história cultural do indivíduo. Em um governo que visa retrocessos nas leis, não podemos deixar de citar o decreto nº 10.502 assinado pelo presidente Jair Bolsonaro, que é um retrocesso no processo educacional inclusivo, haja visto, que ele pode ocasionar processos discriminatório nas escolas regulares, pois tem como proposta criar espaços particularizados, isto é, espaços isolados para estudantes com deficiência. Essa proposta parlamentar, trouxe debates e recebeu diversas críticas de diversas entidades que lutam pelos direitos das pessoas com deficiência.

Diante do exposto, os direitos até então conquistados estão sendo ameaçados, em uma sociedade marcada pela exclusão, temos que pensar em maneiras de como incluir um aluno com deficiência na escola comum, haja vista, que é necessário que exista diversidade na forma de inserir e atender as diversidades como um todo, de maneira que possamos transpor limites, aonde haja a integração de diversos saberes e não só de competência de um único profissional, mas uma prática em que os profissionais de diversas áreas, representantes de várias ciências, devem agregar seus conhecimentos, tendo como objetivos comuns estudar as interações somáticas e psicossociais para encontrar métodos adequados que propiciem uma prática integradora, tendo como enfoque a totalidade dos aspectos inter-relacionados à saúde, à educação e à sociedade.

4 Considerações finais

O texto aqui exposto, teve como propósito situar o processo histórico do atendimento educacional as pessoas com deficiência, na escola regular, seja ela pública ou privada, com vias de compreender as lutas e conquistas alcançadas, bem como, o processo de garantias de direitos ainda necessários ao processo de inclusão.

No processo de inclusão, é necessário que haja o engajamento de todos os indivíduos em torno das pessoas com deficiências, é importante que se tenha uma construção coletiva, da sociedade, escolas, comunidade, docentes, genitores e de todos envolvidos na inclusão social e educacional, para que haja mudanças com vistas a garantir o acesso à educação inclusiva de qualidade para todas as crianças, em particular as crianças com deficiência, as quais necessitam de apoio e respeito pela suas diversidades e necessidades inerentes a individualidade de cada uma.

Assim, pensar no autodesenvolvimento desses adultos para melhorar o desenvolvimento da criança, com a autoeducação dos mesmos, cuidando do seu pensar intuitivo para poder trabalhar com as crianças com deficiência e suas peculiaridades, é fundamental para que se obtenha êxito na construção de novos paradigmas de inclusão. De forma, que este adulto, conheça o desenvolvimento infantil e ajude no processo de desenvolvimento da criança, de maneira condizente e adequada a suas individualidades.

Consideramos que o presente artigo poderá contribuir com os estudos sobre a temática, para que os deficientes sejam vistos, com suas individualidades, e que os adultos envolvidos com essas crianças possam contribuir para o desenvolvimento deles, através do seu autodesenvolvimento e da sua autoeducação, o que oportunizará ampliar a visão da diversidade existente em cada ser humano, em especial nos alunos com deficiência.

REFERÊNCIAS

ARANHA, **Maria Lúcia de Arruda**. **História da Educação**. 1. ed. São Paulo: Moderna, 1989.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 18 de set. de 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/ SEED, 2008.

BRASIL. **Decreto nº 7651 de 17 de novembro de 2011**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 18 de set. de 2018.

BRASIL. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 03 de julho de 2021.

Corrêa, Maria Ângela Monteiro. **Educação Especial**. v.1. 5.a reimp. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2010. Disponível em: https://canal.cecierj.edu.br/anexos/recurso_interno/4597/download/a1af164aed3aff470abb469102d4a12. Acesso em: 22 de agost. De 2021.

Declaração de Salamanca sobre: **Princípios. Política e Prática em Educação Especial**. Brasília. 1994. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001393/139394por.pdf>. Acesso em: 19 de set. de 2018.

FLETCHER, A. **Ideias práticas em apoio ao Dia Internacional das pessoas com Deficiências. 3 de dezembro**. Tradução por: Romeu Kazumi Sasaki. São Paulo: Prodef/Apade, 1996.

Germano, Jessica (2001). **A CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA NA ESCOLA REGULAR: UM OLHAR PARA AS POTENCIALIDADES E POSSIBILIDADES**. In: Revista Brasileira de Educação Básica. Número Especial 6 - Educação Especial Escolar. Março de 2021.

JUNIOR; Mário Cléber Martins Lanna. **História dos Movimentos Políticos das Pessoas com Deficiência no Brasil**. Disponível em: <http://www.portalinclusivo.ce.gov.br/phocadownload/publicacoesdeficiente/historia%20omovimento%20politico%20pcd%20brasil.pdf>. Acesso em: 15 de set, de 2018.

MANTOAN, Maria Teresa Égler; SANTOS, Maria Terezinha Teixeira dos. **Atendimento educacional especializado: políticas públicas e gestão nos municípios**. São Paulo: Moderna, 2010.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da Educação no Brasil (1930/1973)**. 3.ed., Rio de Janeiro: Petrópolis, 1982.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão, construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

Silva, Patrícia A. **Instalação de sentidos na/para a imagem do sujeito deficiente**. Disponível na biblioteca central da Unemat/Campus de Cáceres-MT, 2013.